

Processo LURB n.º 17/23

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 28 de junho de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1446** (mil quatrocentos e quarenta e seis), em nome de **IFERMARTI- MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., E. LIMA & PARENTE, LDA. e PARÂMETROS QUOTIDIANOS, S.A.**, contribuintes números **506895980, 508795672 e 513796720, respetivamente**, na sequência dos despachos 19 e abril e 26 de junho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre os prédios situados em **SUB-RIO – RUA SUB RIO**, da freguesia de **AREOSA**, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números **3744 e 1025** e inscrito na matriz predial **URBANA**, sob os artigos números **3630-P e 3375, respetivamente**, da respetiva freguesia. -----

a) Área total do prédio: 2.113,00 m<sup>2</sup> (Artigo 3375 com a descrição n.º 1025 e Artigo 3630 com a descrição nº 3744); -

b) Área a ceder ao domínio público: 590,00 m<sup>2</sup> (Infraestruturas viárias, 590,00 m<sup>2</sup>); -----

c) Área da parcela para construção: 1.523,00 m<sup>2</sup> -----

d) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 2 meses -----

e) Valor da caução: -----

. Infraestruturas viárias, 49.130,00 € -----

. Eletricidade, 9.832,26 € -----

. ITUR, 5.770,00 € -----

. Águas, 3.100,00 € -----

TOTAL, 67.832,26 € (\*) -----

O valor da caução é de (\* x 1.05) 71.250,00 Euros. -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 4 meses. -----

a) Observância das disposições constantes do parecer de 5 de dezembro de 2023, dos SMVC (Serviços Municipalizados de Viana do Castelo), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

b) Observância das disposições constantes do parecer de 12 de janeiro de 2024, da PORTGÁS, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

c) Observância das disposições constantes do parecer de 18 de outubro de 2023, da ADAM, (Águas do Alto Minho), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

d) Observância das disposições constantes do parecer de 8 de março de 2024, da EREDES, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 71.250,00€ (setenta e um mil duzentos e cinquenta euros), mediante garantia bancária número 00425954, emitida pelo NOVO BANCO, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, em 21 de maio de 2024. -----  
Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em 28 de junho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



Processo LURB n.º 17/23

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**EDITAL**

**CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO**  
**JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 28 de junho de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1446** (mil quatrocentos e quarenta e seis), em nome de **IFERMARTI- MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., E. LIMA & PARENTE, LDA. e PARÂMETROS QUOTIDIANOS, S.A.**, contribuintes números **506895980, 508795672 e 513796720, respetivamente**, na sequência dos despachos 19 e abril e 26 de junho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre os prédios situados em **SUB-RIO – RUA SUB RIO**, da freguesia de **AREOSA**, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números **3744 e 1025** e inscrito na matriz predial **URBANA**, sob os artigos números **3630-P e 3375, respetivamente**, da respetiva freguesia. -----

a) Área total do prédio: 2.113,00 m<sup>2</sup> (Artigo 3375 com a descrição n.º 1025 e Artigo 3630 com a descrição nº 3744); -

b) Área a ceder ao domínio público: 590,00 m<sup>2</sup> (Infraestruturas viárias, 590,00 m<sup>2</sup>); -----

c) Área da parcela para construção: 1.523,00 m<sup>2</sup> -----

d) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 2 meses -----

e) Valor da caução: -----

. Infraestruturas viárias, 49.130,00 € -----

. Eletricidade, 9.832,26 € -----

. ITUR, 5.770,00 € -----

. Águas, 3.100,00 € -----

TOTAL, 67.832,26 € (\*) -----

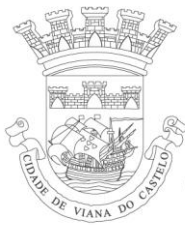
O valor da caução é de (\* x 1.05) 71.250,00 Euros. -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 4 meses. -----

a) Observância das disposições constantes do parecer de 5 de dezembro de 2023, dos SMVC (Serviços Municipalizados de Viana do Castelo), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

b) Observância das disposições constantes do parecer de 12 de janeiro de 2024, da PORTGÁS, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

c) Observância das disposições constantes do parecer de 18 de outubro de 2023, da ADAM, (Águas do Alto Minho), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

d) Observância das disposições constantes do parecer de 8 de março de 2024, da EREDES, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 71.250,00€ (setenta e um mil duzentos e cinquenta euros), mediante garantia bancária número 00425954, emitida pelo NOVO BANCO, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, em 21 de maio de 2024. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em 28 de junho de 2026. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**